



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano IX - Recife, quinta-feira, 28 de abril de 2022 - Nº 080

SECRETÁRIO: Humberto Freire de Barros

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 080 DE 28/04/2022

1.1 - Governo do Estado:

LEI Nº 17.758, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Estabelece normas especiais relativas ao critério de julgamento das licitações para contratação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva no âmbito da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Serão processadas pelo critério de julgamento de técnica e preço ou de melhor técnica as licitações destinadas para contratação dos serviços técnicos especializados de engenharia consultiva com valor estimado superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em especial os relativos a:

I - elaboração de estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;

II - fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços; e

III - controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente.

Parágrafo único. Os demais serviços técnicos de engenharia de natureza predominantemente intelectual serão licitados com a utilização do critério de julgamento por técnica e preço ou melhor técnica, conforme o caso, sempre que o estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração.

Art. 2º O julgamento por técnica e preço considerará a maior pontuação obtida a partir da ponderação, segundo fatores objetivos previstos no edital, das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço da proposta.

§ 1º No julgamento por técnica e preço, deverão ser avaliadas e ponderadas as propostas técnicas e, em seguida, as propostas de preço apresentadas pelos licitantes, na proporção máxima de 70% (setenta por cento) para a valoração da proposta técnica.

§ 2º Nas licitações para contratação dos serviços técnicos especializados de engenharia consultiva com valor estimado superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a valoração da proposta técnica será de 70% (setenta por cento).

Art. 3º Os documentos preparatórios do edital deverão conter justificativa dos critérios de pontuação e de julgamento das propostas técnicas, considerando os seguintes aspectos:

I - verificação da capacitação e da experiência do licitante, comprovadas por meio da apresentação de atestados de obras, produtos ou serviços previamente realizados;

II - atribuição de notas a quesitos de natureza qualitativa por banca designada para esse fim, de acordo com orientações e limites definidos em edital, considerados a demonstração de conhecimento do objeto, a metodologia e o programa de trabalho, a qualificação das equipes técnicas e a relação dos produtos que serão entregues;

III - atribuição de notas por desempenho pretérito do licitante na execução de contratos anteriores, observado o disposto em regulamento; e

IV - atribuição de notas para a capacidade técnico-profissional da equipe a ser contratada, conforme tempo de experiência e grau de especialização.

Parágrafo único. A pontuação para a capacitação técnico-profissional exigirá que a execução do respectivo contrato tenha participação direta e pessoal do profissional correspondente, admitindo-se sua substituição apenas por profissionais de idêntica ou superior qualificação mediante prévia anuência da Administração.

Art. 4º Nas licitações com critério de julgamento por técnica e preço ou melhor técnica, deverá ser observado o prazo mínimo de 35 (trinta e cinco) dias úteis para apresentação de propostas, contados a partir da data de divulgação do edital."

Art. 5º É vedado o uso do modo de disputa aberto quando empregado o critério de julgamento por técnica e preço.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em na data da sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 27 de abril do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 52.748, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 115.120,86 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 115.120,86 (cento e quinze mil, cento e vinte reais e oitenta e seis centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 115.120,86 (cento e quinze mil, cento e vinte reais e oitenta e seis centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 27 de abril do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado
HUMBERTO FREIRE DE BARROS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Projeto: 06.181.0923.4223 - Melhoria da Infraestrutura para a Atividade Policial e Distribuição Espacial dos Serviços à População			115.120,86
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	115.120,86
TOTAL			115.120,86

ANEXO II

(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.181.0523.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo			115.120,86
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	115.120,86
TOTAL			115.120,86

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 27 DE ABRIL DE 2022

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE PESSOAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 396, de 30 de novembro de 2018, **RESOLVE:**

Nº 1.065-Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação de Profissional de Delegado de Polícia, do Estado do Mato Grosso do Sul, no período de 04/04 à 14/06/2022, com opção pela remuneração da bolsa financeira do Curso de Formação.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
39000006220596/2022-34	Edson Leandro Santiago de Lira	387.670-5	PCPE/SDS

ROBERTO MAIA PIMENTEL

GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 27 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE:**

Nº 195-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002315/2020-11(22880348), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 065, de 01/04/2022 (22953826), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-servidor **RIBAMAR DOS SANTOS SILVA**, 2º Sgt. RRPM, matrícula nº 28456-4, ocorrida em 21/05/2020; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, na fração de 1/5 (um quinto), para cada dependente habilitada do referido servidor: **ÁGATHA JOQUEBEDE PEREIRA ALVES E SANTOS**, filha; **MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA**, credora de alimentos; **SILVANA ANTÔNIA DO NASCIMENTO SANTOS**, viúva; **AKILLA RAVENA DO NASCIMENTO**, filha; e **ÁDYLLA RICHELLY NASCIMENTO DOS SANTOS**, filha.

Nº 196-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.002646/2021-37 (22368993), devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 13, de 01/04/2022 (23070210), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-servidor **IRAQUITAN PEDROZA DE ANDRADE**, Comissário de Polícia Aposentado, matrícula nº 108.849-1, ocorrida em 23/11/2021; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: **NILZA BRITO DOS SANTOS ANDRADE**, viúva.

Nº 197-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5736384-0/2016 (21893873), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 045, de 04/03/2022 (21997750), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **JOAQUIM BORGES DE MENDONÇA NETO**, Cabo PM, matrícula nº 31191-0, ocorrida em 18/08/2015; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização, na fração de 1/5, para cada dependente habilitado do referido servidor: **MELQUÍADES JARY DA SILVA NETO**, **MARIA APARECIDA DE MENDONÇA NETA**, **CAUÊ KLEITON CABRAL DE MENDONÇA** e **CAUÃ EVERTON CABRAL DE MENDONÇA**, filhos, sendo resguardada a cota parte devida a **ELISÂNGELA MARIA DA SILVA**, companheira, falecida em 21/05/2016, a qual deverá ser paga a seus dependentes, mediante apresentação de alvará judicial, respeitando-se a prescrição quinquenal.

Nº 198-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.000347/2022-49 (22479914), devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 13, de 01/04/2022 (23071272), acerca do **INDEFERIMENTO** da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-servidor **EDSON CHAVES DA SILVA**, Comissário de Polícia Aposentado, matrícula nº 097.744-6, ocorrida em 10/02/2020; e

2) Não autorizar o pagamento da indenização à requerente **CLAUDETE DE MOURA BARBOSA**, viúva, eis que não figura como dependente habilitada do ex-servidor, nos termos da legislação atinente à matéria.

Nº 199-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001093/2021-91 (23056625), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 068, de 06/04/2022 (23077301), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **JOÃO BATISTA CORDEIRO**, 3º Sgt RRPM, matrícula nº 603439-0, ocorrida em 27/11/2020; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: **MARIA FRANCISCA CORDEIRO**, viúva.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, e com fundamento no Parecer PGE nº 0133/2022 da Procuradoria Consultiva (22496664), **RESOLVE**:

Nº 200-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002925/2020-14 (22735713), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 061, de 28/03/2022 (22755307), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **JONAS FÉLIX BARBOSA**, Cel. RRPm, matrícula nº 1834-1, ocorrida em 28/08/2020; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cotas parte igual, na fração de 1/2 (um meio), para os dependentes habilitados do referido militar: **MARIA CLARA AYALA BARBOSA e BRUNO DE QUEIROZ BARBOSA**, filhos; e

3) Não autorizar o pagamento da indenização à requerente **FRANCISCA MARCÍLIA AYALA**, ex-companheira, eis que não figura como dependente do ex-servidor, nos termos da legislação atinente à matéria.

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 27 DE ABRIL DE 2022.

Nº 221 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Comissário de Polícia **GILBERTO DANILO MORAIS DA SILVA** e da Agente de Polícia **ITUZA CELESTE GARCIA RAMOS**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos da sobredita Secretaria, na cidade Juazeiro - BA, no período de 10 a 15 de abril de 2022.

Nº 222 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Comissária de Polícia **GERLANDIA DINIZ TOMAZ** e dos Agentes de Polícia **DIOGO DE CARVALHO PROTÁSIO** e **RAYSSA CHRISTINE LOPES DE OLIVEIRA GALVÃO**, para participarem do curso Treinamento Avançado de Práticas da Ferramenta *Analist Notebook*, na cidade de Natal - RN, no período de 11 a 15 de abril de 2022.

Nº 223 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Médico Legista **CICERO HELENO ALBUQUERQUE FEITOSA**, da referida Secretaria, para participar do XII Congresso Brasileiro de Ortopedia/2022, na cidade de Gramado - RS, no período de 27 a 30 de abril de 2022, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 224 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major QOC BM **HELDER BESERRA DA SILVA**, da Cabo BM **GISELLE LYRA RODRIGUES FRANÇA** e do Soldado BM **FREDERICO CARLOS SILVA GUERRA**, da referida Secretaria, para participarem da 2ª edição do Bombeiro de Aço do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Mato Grosso do Sul, na cidade de Campo Grande - MS, no período de 06 a 08 de maio de 2022.

Nº 225 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social da servidora **JEANNE DE AGUIAR PINHEIRO DE SOUZA**, da referida Secretaria, para participar das Oficinas de Fortalecimento da Rede no Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, na cidade de Brasília – DF, nos dias 10 e 11 de maio de 2022, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 226 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major **ANDRÉ FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA**, da referida Secretaria, para participar na condição de docente das disciplinas de Segurança das Instalações e Segurança das Operações na 26ª Edição do Curso de Segurança Orgânica – CSO, na cidade de Brasília - DF, no dia 17 de maio de 2022.

Nº 227 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, da Perita Criminal **NATÁLIA CYBELLE LIMA OLIVEIRA**, para participar do II Curso de Especialização em Genética Forense, na cidade de Brasília - DF, no período de 31 de maio a 10 de junho de 2022.

Nº 229 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do Maj PM **FLÁVIO RIBEIRO FERRAZ GOMINHO**, do referido Órgão, para integrar a comitiva Oficial do Estado, na cidade de Brasília – DF, no dia 20 de abril de 2022.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Secretário Executivo de Coordenação Estratégica da Secretaria da Casa Civil

SEGUNDA PARTE
Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA DO DIA 27/04/2022

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 2575 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada-SEGI**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º Substituir, na **Portaria SDS nº 5333, de 21/10/2019**, os servidores **Romero de Brito Barbosa**, Gestor Governamental, matrícula 324.910-7, **Carlos Alberto da Silva Santos**, 2º Sgt BMPE, matrícula 940.147-4 e **Thiago Batista de Oliveira**, Cb PMPE, matrícula 103.851-6, pelos servidores elencados abaixo, para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade- PAAP.

PRESIDENTE	Marlon Oliveira da Silva	CB PMPE	113431-0
MEMBRO	Fábio Luiz de Albuquerque França	SGT CBMPE	707320-8
MEMBRO	Leonildo Ricardo da Mata	CB PMPE	113737-9

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 2576 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada-SEGI**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º Substituir, na **Portaria SDS nº 5315, de 21/10/2019**, os servidores **Romero de Brito Barbosa**, Gestor Governamental, matrícula 324.910-7, o servidor **Carlos Eduardo Amaral da Silva**, Auxiliar de Legista, matrícula 296.234-9, **Jailma Silva de Oliveira**, Auxiliar de Legista, matrícula 386.815-0, pelos servidores abaixo elencados, para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade- PAAP.

PRESIDENTE	Marlon Oliveira da Silva	CB PMPE	113431-0
MEMBRO	Fábio Luiz de Albuquerque França	SGT CBMPE	707320-8
MEMBRO	Leonildo Ricardo da Mata	CB PMPE	113737-9

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 2577 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada-SEGI**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º Substituir, na **Portaria SDS nº 2175, de 15/04/2019**, o servidor **Alex Francisco da Silva**, MAJ PMPE, matrícula 930850-4, e o servidor **Wesley Alves de Andrade**, MAJ PMPE, matrícula 102525-2, pelo membro **Leonildo Ricardo da Mata**, CB PMPE, matrícula 113737-9 e o membro **Fábio Luiz de Albuquerque França**, matrícula 707.320-8, para compor a Comissão de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade- PAAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 2578 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada-SEGI**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º Substituir, na **Portaria SDS nº 1423, de 22/03/2021**, o servidor **MAGHAYVER BARBOSA DOS SANTOS**, CB PMPE, matrícula 710.139-2, e o servidor **Andresson Melo Gonçalves**, CB PMPE, matrícula 106.807-5, pelo membro **Fábio Luiz de Albuquerque França**, SGT CBMPE, matrícula 707320-8, e o membro **Leonildo Ricardo da Mata**, CB PMPE, matrícula 113737-9, para compor a Comissão de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade- PAAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 2579 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada-SEGI**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º Substituir, na **Portaria SDS nº 5319, de 21/10/2019**, o servidor **Hugo Leonardo Pedroza da Silva**, CB PM, matrícula 109038-0 e o servidor **Eduardo Alberto da Silva**, SD PM, matrícula 711111-8, pelo membro **Leonildo Ricardo da Mata**, CB PMPE, matrícula 113737-9, e o membro **Fábio Luiz de Albuquerque França**, SGT CBMPE, matrícula 707320-8, para compor a Comissão de Processo Administrativo para Apuração e Aplicação de Penalidade (PAAP).

Art. 2º Revogar a **PORTARIA 2365 (23440721)**, tornando- a sem efeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 2580 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada-SEGI**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º Substituir, na **Portaria SDS nº 1332, de 04/03/2022**, o servidor **ERICKSON SOARES FERREIRA**, SGT CBMPE, matrícula 707113-2, pelo membro **FÁBIO LUIZ DE ALBUQUERQUE FRANÇA**, matrícula 707320-8, para compor a Comissão de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade- PAAP.

Art. 2º Revogar a **PORTARIA 2368 (23531917)**, tornando-a sem efeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 2581 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada-SEGI**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º Substituir, na **Portaria SDS nº 5320, de 11/10/2019**, os servidores: Romero de Brito Barbosa, Gestor Governamental, matrícula 324.910-7, Daniela Sanguinete Calazans de Novaes, Aux. em Gestão Pública, matrícula 317.663-0, e Dino Flávio Cabral de Novaes, Aux. em Gestão Pública, matrícula 319.763-8, e **inserir** os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade-PAAP.

PRESIDENTE	Marlon Oliveira da Silva	CB PMPE	113431-0
MEMBRO	Fábio Luiz de Albuquerque França	SGT CBMPE	707320-8
MEMBRO	Leonildo Ricardo da Mata	CB PMPE	113737-9

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 2582 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada-SEGI**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º Substituir, na **Portaria SDS nº 3121, de 02/06/2020**, a servidora **Grasielle Vaz da Silva**, Auxiliar de Perito, matrícula 387.257-2, e a servidora **Kaynara Cecília Nery Rabelo Almendra**, Comissária de Polícia, matrícula 319.682-8, e **designar** o membro **Leonildo Ricardo da Mata**, CB PMPE, matrícula 113737-9 e o presidente **Marlon Oliveira da Silva**, CB PMPE, matrícula 113431-0, para compor a Comissão de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade- PAAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 2583 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada-SEGI**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º Substituir, na **Portaria SDS nº5327, de 21/10/2019**, o servidor **Jeferson de Santana Silva**, 3ºSGT PMPE, matrícula 980365-3, e a servidora **Carla Cristina Vasconcelos de Oliveira**, CB PMPE, matrícula 108466-6, pelo membro **Fábio Luiz de Albuquerque França**, SGT CBMPE, matrícula 707320-8, membro **Leonildo Ricardo da Mata**, CB PMPE, matrícula 113737-9, e o Presidente **Marlon Oliveira da Silva**, SD PMPE, matrícula 113431-0, para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade- PAAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 2584 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada-SEGI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º Substituir, na **Portaria SDS nº 4689, de 08/10/2021**, os servidores Adelmo Albuquerque de Oliveira, Membro da CPL I, matrícula 704.077-6, o servidor Lincoln Bezerra Tavares, Membro da CPL I, matrícula 798.217-8, pelos servidores elencados abaixo, conforme tabela. Quanto ao servidor Leonildo Ricardo da Mata, CB PMPE, matrícula 113.737-9, passará a compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade- PAAP, na posição de membro.

PRESIDENTE	Marlon Oliveira da Silva	CB PMPE	113431-0
MEMBRO	Fábio Luiz de Albuquerque França	SGT CBMPE	707320-8
MEMBRO	Leonildo Ricardo da Mata	CB PMPE	113737-9

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 2585 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada-SEGI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º Substituir, na **Portaria SDS nº 5962, de 23/12/2021**, da servidora **Maisa Bezerra de Assunção**, SD CBMPE, matrícula 719004-2, e o servidor **Marciano de Sá Amaral**, SGT PMPE, matrícula 103593-2, pelo membro **Leonildo Ricardo da Mata**, CB PMPE, matrícula 113737-9, e o servidor **Fábio Luiz de Albuquerque França**, SGT CBMPE, matrícula 707320-8, para compor a Comissão de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade- PAAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 2586 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada-SEGI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º substituir na Portaria SDS nº 46, de 12/12/2018, os servidores **ROBERTO ALVES FREITAS JÚNIOR**, SD PM, matrícula 116.196-2, o servidor **CARLOS EDUARDO AMARAL DA SILVA**, Aux. de Legista, matrícula 296.234-9, e o servidor **LINDEMBERG NICODEMOS DE OLIVEIRA**, AXGP, matrícula 319.771-9, pelos servidores relacionados abaixo, designados para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade-PAAP.

PRESIDENTE	Marlon Oliveira da Silva	CB PMPE	113431-0
MEMBRO	Fábio Luiz de Albuquerque França	SGT CBMPE	707320-8
MEMBRO	Leonildo Ricardo da Mata	CB PMPE	113737-9

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 2587 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada-SEGI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º Substituir, na **Portaria SDS nº 1709, de 22/03/2019**, o servidor **George Carlos de Souza Melo**, CB PM, matrícula 107028-0 e o servidor **Eduardo Alberto da Silva**, SD BM, 711111-8, pelo membro **Leonildo Ricardo da Mata**, CB PMPE, matrícula 1138737/9, e o membro **Fábio Luiz de Albuquerque França**, Sgt CBMPE, matrícula 707320-8, para compor a Comissão de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade- PAAP.

Art. 2º Revogar a **PORTARIA 2366 (23440716)**, tornando-a sem efeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 2588 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada-SEGI**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º Substituir, na **Portaria nº 3841/2016**, publicada no **Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205**, de 02/11/2016, os membros, **Gestor Governamental ROMERO DE BRITO BARBOSA**, matrícula 116.196-2, **Aux. De Legista Carlos Eduardo Amaral da Silva**, matrícula 296.234-9, **Aux. De Legista Lindemberg Nicodemos de Oliveira**, matrícula 319.771-9, e inserir os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão de Processo Administrativo para Apuração e Aplicação de Penalidade (PAAP).

PRESIDENTE	Marlon Oliveira da Silva	SD PMPE	113431-0
MEMBRO	Fábio Luiz de Albuquerque França	SGT CBMPE	707320-8
MEMBRO	Leonildo Ricardo da Mata	CB PMPE	113737-9

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 2589 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada-SEGI**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º Substituir, na **Portaria nº 3841/2016**, publicada no **Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205**, de 02/11/2016, os membros, **Gestor Governamental ROMERO DE BRITO BARBOSA**, matrícula 116.196-2, **Perito Criminal JOSUÉ JEYZON DE LIMA SOARES VALERIANO**, matrícula 386.702-1, **Perita Criminal Lindemberg CAMILA REIS GUIMARÃES BALEEIRO**, matrícula 386.916-4, e inserir os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão de Processo Administrativo para Apuração e Aplicação de Penalidade (PAAP).

PRESIDENTE	Marlon Oliveira da Silva	SD PMPE	113431-0
MEMBRO	Fábio Luiz de Albuquerque França	SGT CBMPE	707320-8
MEMBRO	Leonildo Ricardo da Mata	CB PMPE	113737-9

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 2590 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada-SEGI**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º Substituir, na Portaria 637 publicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 020, de 29/01/2022, o membro **SGT PMPE Eduardo Leite dos Santos**, matrícula nº **980290-8**, pelo membro **SGT CBMPE Fábio Luiz de Albuquerque França**, matrícula **707320-8**, para compor a Comissão de Processo Administrativo para Apuração e Aplicação de Penalidade (PAAP).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 2591 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada-SEGI**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º Substituir, na Portaria 5956, publicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 241, de 23/12/2021, o membro **SGT PMPE Abel Lucas das Chagas**, matrícula **108009-1**, e inserir o membro **SGT BMPE FÁBIO LUIZ DE ALBUQUERQUE FRANÇA**, matrícula 707320-8, para compor a Comissão de Processo Administrativo para Apuração e Aplicação de Penalidade (PAAP).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 2592 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada-SEGI**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º Substituir, na Portaria 5958, publicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 241, de 23/12/2021, o membro **Comissária de Polícia Kaynara Cecília Nery Rabêlo Almendra**, matrícula 319.682-8, e inserir o membro **SGT BMPE FÁBIO LUIZ DE ALBUQUERQUE FRANÇA**, matrícula 707320-8, para compor a Comissão de Processo Administrativo para Apuração e Aplicação de Penalidade (PAAP).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 2593 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada-SEGI**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º Substituir, na Portaria 4491, publicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 185, de 29/09/2021, os membros **SUB TEN PMPE Ednaldo Vitor de Andrade**, matrícula 950.318-8, e **SGT PMPE Moisés Bispo da Silva**, matrícula 104.957-9, e inserir os membros, **CB PMPE Marlon Oliveira da Silva**, matrícula 113431-0, e **SGT CBMPE Fábio Luiz de Albuquerque França**, matrícula 707320-8, para compor a Comissão de Processo Administrativo para Apuração e Aplicação de Penalidade (PAAP).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 2594 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada-SEGI**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º Substituir, na Portaria 953, publicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 033, de 17/02/2022, o membro **Grasielle Vaz da Silva**, matrícula 387257-2, e inserir o membro **SGT CBMPE Fábio Luiz de Albuquerque França**, matrícula 707320-8, para compor a Comissão de Processo Administrativo para Apuração e Aplicação de Penalidade (PAAP).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

ERRATA - Na Portaria nº 013, DOE 062, de 30.03.2022, onde se lê: ... Art. 3º - Republicado por haver saído com incorreção publicado no DOE nº 55 de 19MAI2022.... ; Leia-se: ... Art. 3º - Republicado por haver saído com incorreção publicado no DOE nº 55 de 19MAR2022....(Por haver incorreções na publicação) **ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA**- Cel QOC BM Comandante Geral

(Publicação acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 080, de 28/04/2022).

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE **Assuntos Gerais**

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente **RESOLVE** publicar a Portaria nº **1606** de **RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE** que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs **1607 a 1610** de INDEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de ABRIL de 2022, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br **TATIANA DE LIMA NÓBREGA**- Diretora-Presidente

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO AVISOS DE LICITAÇÃO

Processo nº 0002.2022.CPL.PE.0002.POLCIV-SDS

Objeto: formação de ARP para a aquisição eventual de **Água Mineral**, sem gás em garrafão de 20 litros, para as unidades policiais zona da mata, agreste e sertão desta PCPE, conforme TR. Menor preço por lote. Valor total Estimado: R\$ 96.960,48. Recebimento de Propostas até 10/05/2022 às 12h00. Início da Disputa: 10/05/2022 às 14h30(horário Brasília)

Processo nº 0006.2022.CPL.PE.0006.POLCIV-SDS

Objeto: formação de ARP para a aquisição eventual de Extintores de Incêndio destinados à PCPE, conforme TR. Menor preço por Item. Valor total Estimado: R\$ 191.879,51. Recebimento de Propostas até 11/05/2022 às 12h00. Início da Disputa: 11/05/2022 às 14h30(horário Brasília). Editais, anexos e outras informações através do e-mail: cplpc@policiacivil.pe.gov.br, ou acessando o site: www.peintegrado.pe.gov.br. Recife 27 de abril de 2022. **Josias José Arruda-Pregoeiro/PCPE**.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Ext. 1a publ. ARP Nº 027/2022 celebrado com a empresa ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 08.958.628/0001-06, Proc.0378.2021.CPLII.PE.0025.DASIS, Objeto: aquisição eventual do(s) MEDICAMENTOS INJETÁVEIS EM USO NA CENTRAL DE ONCOLOGIA, CONTIDOS NO PROTOCOLO DA ONCOLOGIA, para o CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, vigência de 26/04/2022 à 25/04/2023. Ext. 1a publ. ARP Nº 028/2022 celebrado com a empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ/MF nº 09.192.829/0001-08, Proc.0378.2021.CPLII.PE.0025.DASIS, Objeto: aquisição eventual do(s) MEDICAMENTOS INJETÁVEIS EM USO NA CENTRAL DE ONCOLOGIA, CONTIDOS NO PROTOCOLO DA ONCOLOGIA, para o CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, vigência 26/04/2022 à 25/04/2023. Ext. 1a publ. ARP Nº 029/2022 celebrado com a empresa INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 28.145.496/0001-00, Proc.0378.2021.CPLII.PE.0025.DASIS, Objeto: aquisição eventual do(s) MEDICAMENTOS INJETÁVEIS EM USO NA CENTRAL DE ONCOLOGIA, CONTIDOS NO PROTOCOLO DA ONCOLOGIA, para o CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, vigência de 26/04/2022 à 25/04/2023. Ext. 1a publ. ARP Nº 030/2022 celebrado com a empresa APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 36.099.392/0001-35, Proc.0378.2021.CPLII.PE.0025.DASIS, Objeto: aquisição eventual do(s) MEDICAMENTOS INJETÁVEIS EM USO NA CENTRAL DE ONCOLOGIA, CONTIDOS NO PROTOCOLO DA ONCOLOGIA, para o CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, vigência 26/04/2022 à 25/04/2023. Ext. 1a publ. ARP Nº 032/2022 celebrado com a empresa ENDOCENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF nº 04.237.235/0001-52, proc.0445.2021.CPL.I.PE.0028.DASIS, Objeto: aquisição eventual do(s) INSUMOS HOSPITALARES (DRENO, AGULHA, TELA, SONDA, TROCATER, CLIPS), para o CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, vigência 26/04/2022 à 25/04/2023. Ext. 1a publ. ARP Nº 033/2022 celebrado com a empresa D M H – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ/MF nº 05.044.056/0001-61, proc.. 0445.2021.CPL.I.PE.0028.DASIS, Objeto: aquisição eventual do(s) INSUMOS HOSPITALARES (DRENO, AGULHA, TELA, SONDA, TROCATER, CLIPS), para o CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, vigência 26/04/2022 à 25/04/2023. Ext. 1a publ. ARP Nº 034/2022 celebrado com a empresa HOSPSETE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, CNPJ/MF nº 07.199.135/0001-77, proc.0445.2021.CPL.I.PE.0028.DASIS, Objeto: aquisição eventual do(s) INSUMOS HOSPITALARES (DRENO, AGULHA, TELA, SONDA, TROCATER, CLIPS), para o CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, vigência de 26/04/2022 à 25/04/2023. Ext. 1a publ. ARP Nº 035/2022 celebrado com a empresa RIEC – COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR, CNPJ/MF nº 70.226.923/0001-41, proc.0445.2021.CPL.I.PE.0028.DASIS, Objeto: aquisição eventual do(s) INSUMOS HOSPITALARES (DRENO, AGULHA, TELA, SONDA, TROCATER, CLIPS), para o CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, vigência 26/04/2022 à 25/04/2023. Ext. 1a publ. ARP Nº 036/2022 celebrado com a empresa UNIT – INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, E EXPORTAÇÃO, CNPJ/MF nº 66.969.262/0001-77, proc.0445.2021.CPL.I.PE.0028.DASIS, Objeto: aquisição eventual do(s) INSUMOS HOSPITALARES (DRENO, AGULHA, TELA, SONDA, TROCATER, CLIPS), para o CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, vigência 26/04/2022 à 25/04/2023. Recife, 28/04/22, Paulo Fernando Andrade Matos - CEL QOPM – Diretor da DASIS.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Reconheço e Ratifico

Processos no INC. IV, ART 24, Lei Fed. nº 8.666/93: - Proc.0077.2022.CPLI.DL.0069.Dasis: Obj. - Fornec. emerg. De serviços hospitalares p/ usuária deste Sismepe:Firma-Hospital Esperança S/A CNPJ 02.284.062/0004-40, valor R\$ 29.793,11; **Proc.0179.2022.CPLI.DL.0119.Dasis:** Obj. - Fornec. emerg. De mat. p/cirurgia de artrose grave de joelho subluxado (prótese) p/paciente deste Sismepe: Firma-Bone medical implantes ortopedicos ltda., CNPJ 34.639.837/0001-05 valor R\$16.650,00; **Proc.0174/2022.CPLI.DL.0114.Dasis:** Obj. - Pagamento de honorários de procediemntos de angioplastia + stente p/ paciente deste Sismepe:Firma-Coopecardio CNPJ 00.599.741/0001-30 valor R\$ 3.828,43; **Proc.0146.2022.CPLII.DL.0098.Dasis:** Obj. - Pagamento de honorários de serviços médicos de angioplastica coronaria c/ou s/stentes paciente deste Sismepe: Firma-Coopecardio CNP 00.599.741/0001-30 valor R\$3.828,43;

Proc.0172.2021.CPLII.DL.0162.Dasis: Obj. – Fornecimento emerg. de medicamento (tipo Heparinas SC 0,25 ml p/p/atender a demanda deste Sismepe: Firma- Unifar Dist. de medicamentos Ltda. CNPJ 22.580.510/0001-18, valor R\$14.949,3750. Recife, 27 de abril 2022 - Paulo Fernando Andrade Matos- Cel PM – Diretor da DASIS.

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 0021.2022.CPL.PE.0005.PMPE-CPL/Interior. Registro de Preço para eventual contratação de empresa do ramo de prestação de serviços de montagem e desmontagem de 150 (cento e cinquenta) plataformas de observação em função dos eventos do Calendário Turístico e Cultural de Pernambuco, no Recife e Região Metropolitana, vinculando seu preço por um período de 12 (doze) meses. Valor: R\$ 135.627,0000. Recebimento das Propostas: até 11/MAI/2022 às 10h00 (Horário de Brasília). Disputa de Preços: 11/MAI/2022 às 10h30min. OBS: O edital na íntegra poderá ser retirado na CPL/Interior, sito a Rua Amaro Bezerra s/nº, Derby – Recife/PE, nos sites www.peintegrado.pe.gov.br, www.licitacoes.pe.gov.br e www.pm.pe.gov.br ou pelo e-mail cpl@pm.pe.gov.br. Informações: Fones: (81) 3181.1124/1203. Recife, 27/ABR/2022 – Josué Manoel De Oliveira Júnior– Major PM – Presidente da CPL/Interior.

**QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina**

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração